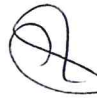


Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, para exercício de funções na Divisão de Promoção Cultural, para a carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de curso que confira os níveis 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 213-Formação dos Audiovisuais e Produção dos Media

ANEXO I DA ATA N.º 2

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome do(a) Candidato(a)	Fundamento da exclusão
Ana Isabel Narciso de Oliveira	a)
António Martim Naves Fidalgo Bargado	b)
Bruno Filipe Trindade Rei dos Santos Pinheiro	a)
Elbi Henrique Ferreira de Lima	a)
Fábio Luís Pereira Gonçalves	a)
Guilherme Alves Martins Fafaíol	a)
Inês Machado Ascensão Catita	a)
João Miguel Novo de Oliveira	a)
João Ricardo Tibério Piedade Ventura	a)
Lara Fabiana Fernandes da Costa	a)
Lissa Machado	a)
Márcia Belo	a)



Nuno Miguel Pereira Macedo	a)
Ricardo Cirilo Rijo	c)
Salvador José Brandão de Melo Vinagre	b)
Vanessa das Graças Cartaxo	a)

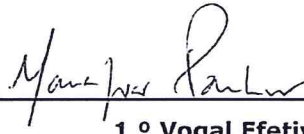
Legenda:

- a)** O(A) candidato(a) não preenche o requisito da habilitação literária exigido no número 3 do Aviso de Abertura n.º 9540/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 94 e no ponto 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202305/0549, na medida em que não é detentor(a) de curso que confira os níveis 3 ou 4 de qualificação do QNQ, ambos com equivalência ao 12.º ano, na área CNAEF 213-Formação dos Audiovisuais e Produção dos Media, tendo por referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) definida pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
- b)** O(A) candidato(a) não apresentou documentos ou declarou factos imprescindíveis à sua admissão, nomeadamente no que respeita ao nível de qualificação (QNQ) das habilitações literárias que possui, facto que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determina a sua exclusão do procedimento.
- c)** O(A) candidato(a) não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação académica conferida por instituição de ensino estrangeira, não tendo, tão-pouco, declarado que já logrou obter o referido reconhecimento por parte das entidades competentes. Considerando-se, destarte que o(a) candidato(a) não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, deve ter-se por excluída a sua candidatura do procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

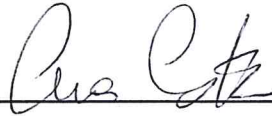
O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo